

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

**CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE
MERENDEIRA E MONITOR ESCOLAR**
Lei Municipal nº 4.054/2025

ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratações de pessoal, emergenciais e temporárias, por prazo determinado, em número de **até 03 (três) vagas para o(a) cargo/função de Merendeira; até 05 (cinco) vagas para o(a) cargo/função de Monitor Escolar**, bem como visando a formação de **banca de Cadastro de Reserva** para eventuais e futuras contratações emergenciais e temporárias, por prazo determinado, para os cargos/funções em epígrafe, tudo com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, e tudo amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.054/2025. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por intermédio da Comissão Executiva e de Avaliação, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 540/2025.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

1.4. O Extrato do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado uma vez ao dia, durante o prazo das inscrições, através da Rádio Gaurama, com a afixação do Edital, em sua íntegra, no Quadro Mural de publicações oficiais do Município, localizado no Átrio da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS, e junto ao site do Município (www.gaurama.rs.gov.br).

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão igualmente publicados no Quadro Mural de publicações oficiais do Município, localizado no Átrio da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS, e junto ao site do Município (www.gaurama.rs.gov.br).

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

1.6. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá, conforme critérios definidos neste Edital, para os cargos de:

1.7.1. Merendeira, através de pontuações obtidas nas provas teórica e prática, abordando temas e funções pertinentes ao cargo;

1.7.2. Monitor Escolar, através de pontuação por comprovação de experiência, prova teórica, abordando temas e funções pertinentes ao cargo.

1.8. As contratações serão pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da respectiva Lei Municipal autorizadora, e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado, de Merendeira e Monitor Escolar, correspondem ao exercício das funções dos respectivos cargos.

2.2. Para o cargo de **Merendeira**, a carga horária será de **40 horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago o vencimento mensal de **R\$ 2.060,89 (dois mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos)**.

2.3. Para o cargo de **Monitor Escolar**, a carga horária será de **40 horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago o vencimento mensal de **R\$ 2.312,22 (dois mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)**.

2.4. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, atribuições e vencimentos correspondentes ao igual cargo constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.5. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva e de Avaliação designada, junto à sala da Junta de Alistamento Militar localizada na parte térrea do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS, sítio à Rua João Amandio Sperb, nº 338, Centro, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS, em horário de expediente da repartição (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min), no período de **03/11/2025 a 07/11/2025**.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. As inscrições serão gratuitas.

3.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato receberá, da Comissão Executiva e de Avaliação, o Anexo I do presente Edital, para fins de preenchimento do mesmo, sendo que deverá apresentá-lo, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, no período e horário das inscrições, junto à sala da Junta de Alistamento Militar localizada na parte térrea do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS. O não atendimento integral do presente item redundará no cancelamento automático da inscrição do candidato.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no ato da inscrição pela Comissão Executiva e de Avaliação (**Anexo I**);

4.1.2. Preenchimento e assinatura do **Curriculum** disponibilizado no ato da inscrição pela Comissão Executiva e de Avaliação (**Anexo IV**), para o cargo de **Monitor Escolar**;

4.1.3. Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97);

4.1.4. Cópia autenticada do **CPF**, quando o seu número não constar no documento de identidade oficial com foto acima referido;

4.1.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.6. Para o cargo de **Merendeira**, comprovante de escolaridade de, no mínimo, 6ª Série do Ensino Fundamental;

4.1.7. Para o cargo de **Monitor Escolar**, comprovante de escolaridade de, no mínimo, Ensino Médio Completo e CNH na categoria mínima “B”;

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão Executiva e de Avaliação, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo objeto do presente edital, indicando-o quando da inscrição.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

4.4. Quando da eventual nomeação, poderão ser solicitados, além dos documentos acima elencados, outros, em especial, prova de **quitação das obrigações militares**, se candidato do sexo masculino.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1., a Comissão Executiva e de Avaliação publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS e em seu site (www.gaurama.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Executiva e de Avaliação, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão Executiva e de Avaliação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA REALIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para o cargo de **Monitor Escolar**, a classificação se dará com a realização de **ANÁLISE CURRICULAR** e **PROVA TEÓRICA**, sendo a Análise de Currículo e a Prova Teórica de caráter classificatórios e eliminatórios. O currículo (Anexo IV) deverá ser entregue junto com a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Prova Teórica será feita no dia **16 de novembro de 2025, às 08h30min**, nos termos constantes do Anexo II deste edital, sendo que os candidatos, para a realização da prova teórica, deverão se apresentar junto às dependências da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas**, sítia à Rua Ernesto Bogoni, nº 61, Loteamento da Chaminé, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS, munidos de caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

6.2. Serão aceitos apenas certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

6.3. Para fins de comprovação do critério experiência, poderão ser apresentados pelo candidato Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou declaração emitida pelo anterior empregador acerca do desempenho das respectivas atividades.

6.4. Referente ao cargo de Monitor Escolar, a prova teórica e análise curricular terão caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, na prova teórica e análise curricular, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.5. Para o cargo de **Merendeira**, a classificação se dará com a realização de **PROVA TEÓRICA** e **PROVA PRÁTICA**, sendo estas de caráter classificatórios e eliminatórios. As Provas Teórica e Prática serão realizadas no dia **16 de novembro de 2025, às 08h30min**, nos termos constantes do Anexo II deste edital, sendo que os candidatos, para a realização da prova teórica, deverão se apresentar junto às dependências da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas**, sita à Rua Ernesto Bogoni, nº 61, Loteamento da Chaminé, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS, munidos de caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

6.6. Referente ao cargo de Merendeira, a prova teórica e a prova prática terão caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, na prova teórica e na prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.7. A realização das **PROVAS TEÓRICA** e **PRÁTICA**, e **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**, ficarão a cargo da empresa contratada para aplicação do referido Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025.

6.8. Para os cargos de Merendeira e Monitor Escolar, o somatório total de pontos será de 100 (cem) pontos.

6.8.1. A pontuação atribuída na referida seleção simplificada se dará conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo III.

6.9. Além das disposições descritas neste edital, os candidatos deverão observar o disposto no Anexo II deste edital.

6.10. O candidato que chegar atrasado será automaticamente excluído do certame, não podendo, em decorrência, participar da respectiva seleção simplificada.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

6.11. Somente terá direito à participar da seleção simplificada os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas e publicadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo máximo de 04 (quatro) dias, a empresa contratada disponibilizará os resultados com a classificação preliminar de todos os candidatos que se fizeram presentes no certame e prestaram as respectivas provas, e a Comissão Executiva e de Avaliação deverá proceder na divulgação destes resultados preliminares no próximo dia útil após receber os resultados.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS e no seu site (www.gaurama.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Executiva e de Avaliação, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão Executiva e de Avaliação, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Executiva e de Avaliação, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão Executiva e de Avaliação, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Para o cargo de **Merendeira** e, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como critério o seguinte:

- 1º)** Maior nota na prova prática;
- 2º)** Sorteio público.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

9.2. Para o cargo de **Monitor Escolar** e, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como critério o seguinte:

- 1º)** Maior tempo de experiência profissional no exercício da função pretendida;
- 2º)** Maior formação acadêmica;
- 3º)** Sorteio público.

9.3. O(s) sorteio(s) público(s) ocorrerá(ão) em local e horário previamente definido pela Comissão Executiva e de Avaliação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Executiva e de Avaliação encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, que é de até 02 (dois) anos, a contar da publicação do edital do resultado final.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 11.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.1.2.** Ter idade mínima de dezoito anos;
- 11.1.3.** Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
- 11.1.4.** Ter nível de escolaridade mínima para o cargo;
- 11.1.5.** Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal;
- 11.1.6.** Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 02 (dois) anos.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Nos termos do art. 235 da Lei Municipal nº 1.582/90, fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva e de Avaliação designada.

Gaurama-RS, 31 de outubro de 2025.

ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE
MERENDEIRA E MONITOR ESCOLAR**
Lei Municipal nº 4.054/2025

CARGO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____

CPF: _____ **ESTADO CIVIL:** _____

TELEFONE(S): (____) _____

E-MAIL: _____

OBSERVAÇÃO: Para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, o candidato deverá preencher todos os requisitos constantes na Lei Municipal nº 4.054/2025, no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

Gaurama-RS, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

ANEXO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local; trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou sem peça de vestuário.
2. Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.
3. Durante a realização da Prova Teórica e/ou Prova Prática, é proibido fumar ou ingerir qualquer bebida alcoólica, medicamento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais.
4. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial.
6. Não haverá segunda chamada para as provas e ocorrerão em etapa única deste Processo Seletivo Simplificado, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

1. DA SELEÇÃO DE MERENDEIRA

1. O critério de seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de PROVA TEÓRICA e PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório.
2. Estará apto para realizar a PROVA TEÓRICA e a PROVA PRÁTICA o candidato que tiver sua inscrição homologada.
3. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem a nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando as provas Teórica e Prática.
4. O candidato deverá ter formação de, no mínimo, 6ª Série do Ensino Fundamental, sempre considerando os ditames estabelecidos pelas Leis Municipais do Regime Jurídico Único do Servidor e do Plano de Carreira.
5. A PROVA TEÓRICA e a PROVA PRÁTICA serão realizadas no dia **16 de novembro de 2025, às 08h30**, junto à **Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas**, sítia à Rua Ernesto Bogoni, nº 61, Loteamento da Chaminé, CEP:

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

99.830-000, no Município de Gaurama-RS, devendo o candidato comparecer no referido local, munido de caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta;

6. Os candidatos serão submetidos à PROVA TEÓRICA, contendo 10 (dez) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, compreendendo as atribuições do respectivo cargo, bem como questões de boas práticas na preparação de alimentos e higiene na cozinha, verificação do aspecto e cuidados com os alimentos, procedimentos adequados para garantir a segurança sanitária no preparo e distribuição de alimentos realizados na cozinha e serviço de copa, etc.; e, à PROVA PRÁTICA, compreendendo as atribuições do respectivo cargo, bem como questões referentes à material e limpeza do local, separação adequada do lixo, guarda e organização de mantimentos e utensílios, utilização de EPI's, etc., que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função, compreendendo o conhecimento técnico, a organização no trabalho, eficiência na operação do processo, segurança na execução das atividades, as boas práticas na higiene e limpeza da cozinha, manutenção dos equipamentos e ferramentas utilizadas na cozinha e do patrimônio, etc..

7. Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á o seguinte critério de desempate:

- Maior nota na prova prática;
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

2. DA SELEÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

1. O critério de seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de PROVA TEÓRICA e ANÁLISE CURRICULAR, de caráter eliminatório e classificatório.

2. Estará apto para realizar a PROVA TEÓRICA o candidato que tiver sua inscrição homologada.

3. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem a nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a Prova Teórica e Análise Curricular.

4. O candidato deverá ter formação de, no mínimo, Ensino Médio Completo, sempre considerando os ditames estabelecidos pelas Leis Municipais do Regime Jurídico Único do servidor e do Plano de Carreira.

5. A prova TEÓRICA será realizada no dia **16 de novembro de 2025, às 08h30**, junto à **Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas**, síta à Rua Ernesto Bogoni, nº 61, Loteamento da Chaminé, CEP: 99.830-000, no Município de Gaurama-RS, devendo o candidato comparecer no referido local, munido de caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta;

6. Os candidatos serão submetidos à PROVA TEÓRICA, contendo 10 (dez) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, que tem por objetivo avaliar a

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função, compreendendo as atribuições do respectivo cargo, bem como os temas e princípios pedagógicos na condução diária das rotinas dos estudantes, professores e público em geral que utilizam as dependências da instituição educacional, transporte escolar, condutas de segurança no educandário, auxílio na limpeza e conservação do patrimônio público, etc..

7. Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á o seguinte critério de desempate:

- Maior tempo de experiência na função;
- Permanecendo o empate, maior nota na formação acadêmica;
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

ANEXO III
DA PONTUAÇÃO

PARA O CARGO/FUNÇÃO DE MERENDEIRA

Critérios de pontuação: A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Teórica	40
Prova Prática	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

PARA O CARGO/FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

1) Critérios de pontuação: A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do currículo de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento (conforme tabela abaixo)	60
Prova Teórica	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

2) Critérios de pontuação do currículo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Curso do Nível de ensino exigido para a função.	05
Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em qualquer área.	10
Certificado e/ou Declaração de pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitando-se a 01 (um) curso.	15
Curso de capacitação correlato com a função de educação, com carga horária mínima de 20h – máximo 02 cursos (05 pontos cada).	10
Comprovação de tempo de experiência profissional no exercício da função pretendida – máxima 05 anos (2 pontos por cada ano).	10
Outras experiências de trabalho – máximo de 05 anos (02 ponto por cada ano).	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

ANEXO IV
CURRÍCULO

NOME E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO (NÍVEL MÉDIO / ENSINO SUPERIOR / CURSO TÉCNICO / CURSOS DIVERSOS)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Gaurama-RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 011/2025

DESCRÍÇÃO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025	31/10/2025
Período das Inscrições	De 03/11/2025 a 07/11/2025
Homologação das Inscrições	10/11/2025
Prazo de um dia para Interposição de Recursos	11/11/2025
Prazo Final para julgamento dos recursos	12/11/2025
Lista Final das Inscrições Homologadas	13/11/2025
Realização das Provas Teórica e Prática	16/11/2025
Análise dos currículos / Critério de desempate	17/11/2025
Publicação da Classificação Preliminar dos Candidatos	18/11/2025
Recurso	19/11/2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração / Sorteio	21/11/2025
Publicação da relação final de classificados	24/11/2025
Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação Geral dos Candidatos Aprovados	25/11/2025

Gaurama-RS, 31 de outubro de 2025.

ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal